



“NOSSO PRESENTE, NOSSO FUTURO”

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
EXERCÍCIO 2022**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. IPREVE	3
2.1. MISSÃO	4
2.2. VISÃO	4
2.3. VALORES	4
2.4. SLOGAN	4
3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4
3.1. CONSELHO DELIBERATIVO	5
3.2. CONSELHO FISCAL	5
3.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS	5
3.4 organograma do Instituto é assim representado:	6
4. SEGURADOS	6
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7
6. AÇÕES	7
6.1. AÇÕES DE CURTO e LONGO PRAZO	7
6.1.1. Segurados ativos e inativos	7
6.1.2. Capacitação e treinamento	9
6.1.3. Gestão e Controle	11
6.1.4. Transparência	13
6.1.5. Controle e Segurança da Informação	14
6.1.6. Legislação	15
6.1.7. Gestão Financeira	16
6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	17
7. Cronograma	18

1. INTRODUÇÃO

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, baseadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade social, equidade e ética, que visam a excelência na qualidade ao atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização do IPREVE.

Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados e seus dependentes.

2. IPREVE

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar nº 01, de 26 de Setembro de 1998.

O IPREVE é organizado com base em normas que visam garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia. Seus recursos – que são constituídos pelas contribuições do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPREVE estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPREVE continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

2.1. MISSÃO

Promover a excelência na gestão de bens e recursos previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando oferecer a proteção e a gestão previdenciária dos Servidores Públicos Municipal de Barra Velha.

2.2 VISÃO

Ser reconhecido como uma Instituição de referência no campo previdenciário do servidor público, pela eficiência e excelência dos serviços prestados e na gestão transparente de recursos financeiros, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVE.

2.3 VALORES

Eficiência: Conjugam produtividade com economia;

Celeridade: Assegurar a razoável duração dos processos;

Pró-atividade: Atuar de forma antecipada aos problemas;

Transparência: Atuar de forma transparente na gestão do Instituto.

2.4 SLOGAN

“NOSSO PRESENTE, NOSSO FUTURO”

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IPREVE é representada por um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Benefícios nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os segurados ativos do Instituto, já aprovados em estágio probatório, ou inativos.

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2014, através da Lei Complementar nº 177, de 10 de Setembro de 2014 e alterado pela Lei Complementar nº 223, de 06 de Outubro de 2017 e conta com os cargos de: Agente Administrativo (1 vaga), 1 Contador e 1 Advogado nomeado em Novembro de 2018, os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto. Além da Diretoria Executiva e dos Setores Técnicos, a organização administrativa do IPREVE possui os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

3.1 CONSELHO DELIBERATIVO

É de competência do Conselho Deliberativo do IPREVE, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; aprovar o orçamento e as contas do IPREVE, após análise do Conselho Fiscal; promover a avaliação técnica e atuarial da autarquia; deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva e fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva. O Conselho Deliberativo possui mandato de 4 anos e é composto por 15 membros, sendo 1 membro nato representado pelo Diretor Presidente do Instituto, 3 indicados, com igual número de suplentes; e 4 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, contendo, obrigatoriamente, 2 representantes dos segurados inativos, com igual número de suplentes.

3.2 CONSELHO FISCAL

São funções do Conselho Fiscal: examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito; pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo e propor medidas que julgar convenientes. Composto por 8 conselheiros dentre os quais, 2 são indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com igual número de suplentes e 2 são eleitos por voto direto e secreto dos segurados, com igual número de suplentes, para exercer um mandato de 4 anos.

3.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e a execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda, é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPREVE; avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IPREVE é composto por 3 membros, sendo que todos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS - APIMEC.

3.4 Organograma do Instituto é assim representado:



4. SEGURADOS

O IPREVE possuía no ano de 2021 um contingente de 813 segurados, distribuídos entre 644 ativos, 139 aposentados e 30 pensionistas.

Ademais, o IPREVE possuía como o somatório dos bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 46.647.522,97. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de

aposentadoria por tempo de contribuição, idade ecompulsória, aposentadoria por invalidez, à pessoa com deficiência, especial por insalubridade e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, mas, principalmente, o saldo devedor atualizado do plano de amortização vigente, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2020, apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 21.988.364,59. Nesse sentido, se faz prudente a manutenção do atual plano de amortização e das alíquotas de custeio normal de 22,00% para o Ente Público e 14,00% para os segurados, conforme ordenamento jurídico.

5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para cobertura das despesas do IPREVE é estabelecida em lei a Taxa de Administração que equivale a 3,6% do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo IPREVE, relativo ao exercício financeiro do ano anterior. Em 2022 as despesas com gestão administrativa deverão limitar-se ao valor de R\$ 686.794,00 calculado com base na legislação anterior, ou seja, 2%, o qual, entretanto, será revista em Janeiro de 2022, ocasião em que haverá uma suplementação para atingir o percentual de 3,6%.

6. AÇÕES

O IPREVE definiu seus principais objetivos de curto (ano de 2022), médio e longo prazo visando adotar boas práticas de gestão que contribuam com a qualidade dos serviços prestados aos segurados ativos e inativos. Para o exercício de 2022, as datas das ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

6.1. AÇÕES DE CURTO e LONGO PRAZO

6.1.1. Segurados ativos e inativos

a) Atendimento humanizado

Uma das principais preocupações do IPREVE é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no seu órgão previdenciário. Para tanto, investe-se na capacitação constante dos servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao

trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado.

b) Recadastramento de segurados ativos

A legislação prevê que, no mínimo, a cada 5 anos seja realizado recadastramento de todos os segurados ativos. O Instituto realizou o recadastramento total em 2019. Porém, como a atualização da base cadastral é ferramenta primordial para a boa gestão do regime de previdência e elaboração do cálculo atuarial, serão realizadas campanhas permanentes visando conscientizar os servidores ativos sobre a necessidade de manter os dados corretos (especialmente o estado civil, relação de dependentes e tempos de contribuição anterior). Para tanto, os segurados dispõem de formulário no site www.ipreve.meurpps.com.br ou, se preferirem, podem efetuar a atualização na sede do Instituto.

c) Recadastramento anual dos segurados inativos

Assim como em exercícios anteriores, o IPREVE realiza o recadastramento dos segurados inativos (prova de vida), no mês em que fazem aniversário. Tal ação, além de manter a base cadastral atualizada, contribui para evitar que o IPREVE pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo). No mês que antecede o aniversário do segurado o Instituto encaminha um lembrete via *Whatsapp Business* sobre a necessidade de efetuar o recadastramento, contendo o rol de documentos que devem ser apresentados.

d) Formação previdenciária para servidores ativos

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seu público, o IPREVE sabe da importância de realizar momentos de formação previdenciária com os segurados ativos. Assim, o Instituto vai realizar formações *in loco* sempre que solicitado pelas Secretarias e Setores da Administração. Nestes momentos são repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores.

e) Estudos individuais (prévias de aposentadoria)

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre



que solicitado. Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que implementará as condições necessárias para se aposentar, além do valor aproximado de seu benefício. Além de realizar os estudos, a equipe do IPREVE busca orientar os servidores para que tenham acesso aos melhores benefícios de aposentadoria, dentro das possibilidades legais vigentes. A prévia é uma ferramenta que auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria.

f) Carteira de Aposentados

Os servidores inativos ao se aposentarem receberão a carteira de identificação de aposentados e pensionistas do IPREVE, mais uma atividade para ajudar os nossos inativos para ajudar na sua identificação para compra de passagem ou similares.

g) Educação previdenciária

A Educação Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamentos e formações específicas ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS. São prestados esclarecimentos sobre assuntos relativos à compreensão do direito à Previdência Social e de seu papel enquanto política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

6.1.2. Capacitação e treinamento

a) Capacitação dos servidores do Instituto

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPREVE prima pela capacitação constante. Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os

servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária como um todo. É essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados e, para tanto, precisam deter informações fidedignas, pontuais e atualizadas para repassar. Assim, espera-se garantir a satisfação dos segurados e fortalecer as atividades do Instituto.

b) Capacitação dos conselheiros

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem sobremaneira para a boa gestão do RPPS. Assim, durante o mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Além da participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins) e haja vista os bons resultados obtidos em anos anteriores, serão realizados treinamentos no formato *in company*, que possibilitam a participação de todos os conselheiros, com custos menores.

c) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPREVE, primar-se-á pela constante e frequente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS. A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

d) Certificação dos servidores, conselheiro e membros do Instituto

A Certificação dos dirigentes, conselheiros, membros de comitês de investimentos e gestores de recursos dos RPPS, de que trata o presente Manual, tem por objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018.



Os dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, por meio de 4 (quatro) tipos de certificação:

- I - certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS;
- II - certificação dos membros do conselho deliberativo;
- III - certificação dos membros do conselho fiscal;
- IV – certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

A certificação, processo realizado por entidade certificadora, reconhecida previamente pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, terá validade máxima de 4 (quatro) anos e deverá ser obtida mediante aprovação prévia em uma de suas modalidades, observadas as disposições deste Manual.

6.1.3. Gestão e Controle

a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV

O Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV é a ferramenta através da qual se enviam o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN e o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Já é prática do IPREVE, há longa data, enviar todos os Demonstrativos nas versões atualizadas e no prazo legal exigido.

b) Base cadastral (SIPREV RPPS)

O RPPS possui um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que é utilizado para a concessão de benefícios e elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados SIPREV RPPS possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado

civil, dependentes, etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários, etc.). Atualmente, a plataforma do sistema é web (permitindo o acesso de qualquer lugar) e contém os dados primordiais para garantir que o cálculo atuarial seja efetuado sobre uma base de dados sólida e condizente com a realidade. Para 2022, o objetivo do IPREVE é garantir a manutenção do banco de dados, com atualização das informações obtidas pelo recadastramento dos segurados ativos e inativos.

Também se buscará difundir entre os servidores ativos a importância da atualização constante das informações, para fortalecimento da gestão do Instituto.

c) Cálculo Atuarial

Cálculo atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los. Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do atuário. Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo de planejamento do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal. Dessa forma, realizar-se-á o cálculo atuarial com data base 31/12/2021, através de profissional habilitado, cujo prazo de envio para o exercício de 2022 é 31 de Março. Com o intuito de dar mais transparência a ação e disseminar a cultura previdenciária o resultado será apresentado aos Conselheiros e considerase a possibilidade realizar audiência pública para divulgação aos servidores ativos.

d) Adesão ao “Pró-Gestão RPPS”

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – “Pró-Gestão RPPS” foi instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de Maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem Maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis de aderência. Em 31 de Janeiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 3, que aprovou o Manual do Pró-Gestão RPPS e instituiu a Comissão de Avaliação e Credenciamento.

Seguindo o Planejamento Estratégico de 2020, o Instituto angariou em 2021 a certificação Pró-Gestão RPPS Nível I, ao atender os critérios estabelecidos em termos de ética, boa governança e transparência. Além disso, o Instituto agraciado com o prêmio de Boas Práticas Previdenciárias, da ANEPREM 2020.

Para o ano de 2022, o Instituto objetiva obter a certificação Nível II.

e) Assinatura digital

Em 2021 foi implantada a assinatura digital para envio dos documentos (DIPR, DAIR, DPIN *etc.*) solicitados pelo CADPREV.

f) DATAPREV SISOBI

Em 2021 foi assinado o Contrato nº 010/2021 com a DATAPREV, cujo objeto consiste na prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação (TI).

O acesso ao Sistema de Controle de Óbitos - SISOBI permite ao Instituto melhor gerenciamento do pagamento dos benefícios, evitando que ocorram depósitos em contas bancárias de titulares já falecidos.

6.1.4. Transparência

a) Extrato previdenciário

É obrigação legal do Instituto informar ao segurado ativo, anualmente, as contribuições vertidas ao RPPS. Em 2022 será implantada ferramenta visando a disponibilização do extrato previdenciário de forma *on-line*. Para este ano a divulgação dessa ferramenta será intensificada através dos informativos e do site. Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência e políticas sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduziu o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à internet. Ressalta-se que para os servidores que não possuem acesso à internet ou encontrarem dificuldades para utilizar o sistema, o Extrato continuará sendo disponibilizado em via física.

b) Informativos

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPREVE elaborará informativos impressos semestrais que serão distribuídos na sede do Instituto, na Câmara Municipal de Vereadores, nas Secretarias e Fundações do Município e, ainda, serão disponibilizados no site.

c) Site

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPREVE mantém um site, alimentado de forma frequente, onde são publicadas todas as informações previstas na legislação. Nele o segurado tem acesso as datas das reuniões e às atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, fotos, dados relativos à carteira de investimentos, cronograma da folha de pagamento, portal da transparência, ouvidoria, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto. Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real.

6.1.5. Controle e Segurança da Informação**a) Política de Segurança da Informação – PSI**

Implementação da Política de Segurança da Informação – PSI, com o objetivo de estruturar, elaborar, manter e administrar uma política de segurança da informação, utilização dos ativos e recursos de informática dos órgãos e desenvolver comportamento ético e profissional dos usuários no IPREVE

b) Arquivo físico corrente e permanente

A gestão de documentos e a organização dos arquivos possuem influência direta em todas as ações de uma organização, pois resultam em agilidade e eficácia no resgate das informações e, conseqüentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos. No segundo semestre de 2022 serão adotadas providências visando otimizar o espaço físico e a estrutura disponível na sede do Instituto. Neste ano, serão envidados esforços para reorganizar os arquivos corrente e permanente, de forma padronizada, para otimizar cada vez mais as atividades do IPREVE.

c) LGPD

LGPD é a sigla para a Lei geral de proteção de dados pessoais brasileira, sancionada em Agosto de 2018. A Lei estabelece obrigações às empresas e pessoas físicas que exerçam atividades econômicas, para que realizem o tratamento de dados pessoais de maneira a observar os direitos dos titulares de dados pessoais e, para isso, todo o sistema de proteção idealizado em seu conteúdo.

Com regras sobre as rotinas de coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, seu objetivo é garantir que o titular de dados tenha integral poder (dentro dos limites da Lei) sobre o que pode ou não ser realizado em relação aos seus próprios dados pessoais. Busca-se, com a Lei, equilibrar a relação entre organizações e pessoas físicas titulares de dados, garantindo direitos a estes e obrigações àquelas, de modo a privilegiar diversos princípios, dentre eles, a segurança e a transparência.

Para evitar multas, paralisação de suas atividades e até danos reputacionais, as empresas precisarão não só se regularizar, como também exigir que fornecedores e parceiros façam o mesmo, a fim de garantir que todas as etapas de seu processo estejam em conformidade com a lei.

É nesse contexto que desenvolvemos uma completa assessoria com um software de gestão de ativos, processos e segurança cibernética. Sua empresa receberá todo o auxílio necessário nesse período de transição e adequação à Lei, para, ao final, não apenas obter a aderência à Lei, mas, também, vantagens competitivas.

6.1.6. Legislação**a) Legislação municipal**

Em 14 de Setembro de 2021 foi aprovada a Reforma da Previdência com a Lei Complementar nº 278/2021 e foi aprovada a Lei Complementar nº 277/2021, que criou a Previdência Complementar.

6.1.7. Gestão Financeira

a) Política de Investimentos

Entre as obrigações legais de 2022 está a execução da Política de Investimentos, que contém o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial. A gestão financeira é efetuada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com empresa contratada com a finalidade de prestar assessoria relacionada ao mercado financeiro. Ainda, será elaborada a Política de Investimentos 2022 que será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos. Após, seu Demonstrativo será enviado à Secretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV, até 31 de Dezembro, ou outra data estipulada pela Secretaria de Previdência Social. E, em até 30 dias após sua aprovação, o documento será publicado, na íntegra, no site do Instituto.

b) Meta atuarial

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo. Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2022, o IPREVE estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 4,88% (quatro e oitenta e oito por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

c) Acompanhamento das aplicações financeiras

O Comitê de Investimentos do IPREVE juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, contratada em processo licitatório, continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro. Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.



d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS.

O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos. Para 2022, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do Instituto.

e) Certificação profissional

Para o melhor acompanhamento dos valores aplicados, todos os membros do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS APIMEC, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011, do extinto MPS, bem como o disposto no art. § 9º do art. 128 da Lei Complementar nº 164/1999.

f) Publicações legais

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, será disponibilizado no site do Instituto, semestralmente, o Relatório de Gestão de Investimentos, com análise detalhada da carteira. Até 30 dias após a aplicação ou resgate, serão publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria. É exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições

financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira. Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2022.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPREVE. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo sinta-se vontade com seu órgão previdenciário. O Instituto também buscará manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam. De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPREVE é feito de servidores para atender servidores.

7. Cronograma

Janeiro	5	Apostilamento dos Contratos com vencimento em 2022
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal Repasse
	24	Dia do Aposentado
	25	Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de Dezembro/2021
	28	Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de Dezembro de 2021
	31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 6º bimestre/2021
	31	Prazo para remessa do e-SFINGE ao TCE/SC relativo ao 6º bimestre de 2021
	31	Prazo para publicação das APRs de Janeiro de 2021
	31	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de Dezembro de 2021
	31	Audiência Pública
Fevereiro	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal Repasse
	15	ISS/IRRF
	15	Relatório Anual à Controladoria
	25	Pasep
	25	Prazo para entrega do DCTF
	28	Prazo para envio do DAIR Relativo a Janeiro



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

	28	Relatório Semestral IPREVE
	28	Prazo para enviar a DIRF
	28	Prazo para Publicação das APRs de Fevereiro
	28	Pagamento
	28	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de Janeiro
Março	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	ISS/IRRF
	23	Prazo para Enviar a Relação anual de Informações Sociais - RAIS
	25	Prazo para entrega do DCTF
	28	Folha de pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR de Fevereiro
	31	Prazo para Publicação das APRs de Março
	31	Prazo para o envio do DIPR do 1º Bimestre
	31	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de Fevereiro
Abril	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	ISS/IRRF
	25	Prazo para entrega do DCTF
	25	Pasep pagamento
	28	Folha de pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR de Março
	30	Prazo para publicação das APRs de Abril
	30	Prazo para publicação no site do Relatório de Investimento do mês de Março
Maiio	4-3	Seminário AGIP
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	ISS/IRRF
	25	Prazo para entrega do DCTF
	25	Pasep pagamento
	28	Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR de Abril
	31	Prazo para envio do DIPR 2º Bimestre
	31	Prazo para remessa do e-SFINGE ao TCE/SC Relativo ao 2º Bimestre
	31	Prazo para publicação das APRs de Maio
	31	Prazo para Envio do Relatório de Investimento de Abril



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Junho	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	25	Prazo para entrega do DCTF
	25	Pagamento Pasep
	27/29	Congresso ABIPEM
	30	Pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR de Maio
	30	Prazo para publicação das APRs de Junho
	30	Prazo para envio do Relatório de Investimento de Maio
Julho	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	11/13	Congresso ANEPREM
	15	Prazo para entrega do DCTF
	22	Renovação Pericia Medica dos Aposentados por Invalidez
	25	Pagamento Pasep
	25	Prazo para entrega do DCTF
	28	Folha de pagamento
	31	Prazo para publicação das APRs de Julho
	31	Prazo para envio do DIPR 3º Bimestre
	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos de Junho para o site
31	Prazo para envio DAIR de Junho	
Agosto	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	21	Relatório Semestral das Atividades
	25	Prazo para entrega do DCTF
	25	Pagamento Pasep
	28	Folha de pagamento
	31	Prazo para enviar o DAIR de Julho
	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos de Julho para o site
31	Prazo para publicar as APRs de Agosto	
Setembro	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	25	Prazo para entrega do DCTF
	25	Pagamento Pasep
	28	Folha de pagamento



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

	30	Prazo para envio DIPR 4º Bimestre
	30	Prazo para envio DAIR de Agosto
	30	Prazo para publicar as APRS de Setembro
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de Agosto para o site
Outubro	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	25	Prazo para entrega do DCTF
	25	Pagamento Pasep
	28	Congresso Nacional da ABIPEM
	28	Dia do Servidor Público
	28	Folha de pagamento
	31	Prazo para envio das APRs de Outubro
	31	Prazo para envio do DAIR de Setembro
	31	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de Setembro para o site
Novembro	5	Comprev RI/RO
	9	Seminário AGIP
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	25	Prazo para entrega do DCTF
	23	Congresso ANEPREM
	28	Pagamento
	30	Prazo para envio das APRs de Novembro
	30	Prazo para envio DAIR de Outubro
30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de Outubro para o site	
Dezembro	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	18	Pagamento do 13º Salário segunda parcela
	25	Prazo para entrega do DCTF
	28	Folha de pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR de Novembro
	31	Prazo para publicar as APRS de Dezembro
	31	Prazo para envio dos relatórios de Investimentos de Novembro para o site

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 13 de dezembro de 2021.



Edivaldo Navarro Cachoeira
Diretor Presidente - IPREVE



Juliane Magalhães
Diretora Adm e Financeiro



Lucas Scagliusi Miguel
Advogado - IPREVE



Eliane Maria Mello
Presidente do Conselho Deliberativo



Edneia Tomaz
Vice-Presidente



Luciana Erbs da Costa Kochhann
Secretaria



Marcia Nunes Silveira
Membro

Suelen Boreck
Membro



Vergilio Maia Filho
Membro



Jacinda M. Padilha Dethiuki
Membro